

LEI Nº 11.267, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Cria 4 (quatro) cargos de provimento efetivo de Biólogo no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores:

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Denominação da Classe	Identificação		Quantidade de Cargos
Biólogo	Código	Referências	4
	ES-2-07.NS	A, B, C, D	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de abril de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Roberto Bertoncini,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.